



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.404

“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo e, dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica desafetada para bens dominicais do Patrimônio Público, a área de uso comum do povo, parte da rua Projetada 07, localizada no trecho entre a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho e Rua Argentina do Loteamento Parque Comercial, abaixo descrita :-

Terreno com área de 1.343,79 metros quadrados, situado no Parque Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Pela frente, medindo 14,00 metros, para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 96,04 metros, confrontando-se com a Quadra nº 11; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 95,93 metros quadrados, confrontando-se com a Quadra nº 12; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a Rua Argentina. ”

ARTIGO 2º - As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de dezembro de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA